

Licitacao Gms

De: Licitacao Gms
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 15:30
Para: 'Mariana Tavares de Carvalho Vianna | Felsberg Advogados'
Cc: Marianne Albers | Felsberg Advogados; Acir Marteleto; Andre Zilio; Marco Aurelio do Carmo Batista
Assunto: RES: Edital de Concorrência nº 13223/2021 | Questionamentos formais à D2L
Prioridade: Alta

Prezada licitante Blackboard,

A Comissão Especial de Licitação avaliou os dois questionamentos feitos sobre a "Apresentação das Funcionalidades".

Sobre o primeiro questionamento, o uso da solução de webconferência Zoom, consta da Proposta Técnica da Licitante D2L, no documento "F) Solução de Webconferência", página 187, bem como no Anexo VIII, na seção Webconferência, página 222.

O link mencionado é um comunicado de imprensa que cita a parceria, mas não indica que anteriormente existia alguma limitação técnica, restrição legal, funcional ou operacional para uso da solução em conjunto com o D2L Brightspace.

Sendo assim, entendemos que a licitante D2L **NÃO** "*alterou e juntou documento/informação posterior à entrega de sua Proposta Técnica*".

Sobre o segundo questionamento, não existem restrições ao uso de soluções terceiras. No entanto, as licitantes devem garantir as integrações, qualidade, estabilidade, segurança e todas as responsabilidades administrativas, técnicas, financeiras, operacionais, jurídicas (inclusive, da observância da LGPD) ou qualquer outra que não tenha sido mencionada anteriormente, decorrentes dessas contratações para a entrega dos produtos e serviços descritos nas Propostas Técnicas.

Assim como no caso anterior do uso da solução Zoom, o Ouriginal também consta da Proposta Técnica da licitante D2L, na página 156, 188 e no Anexo VIII, página 212.

O licenciamento ou autorização prévios à entrega dos envelopes em 21 de julho de 2021 não é pré-requisito para o processo de licitação. A obrigatoriedade prévia de tais requisitos poderia caracterizar como restrição ao processo de concorrência ou favorecimento a uma licitante.

Sendo assim, entendemos que a "*confirmação por parte da D2L de que estava devidamente licenciada e autorizada para utilizar de forma integrada a ferramenta Ouriginal no momento de entrega dos envelopes, em 21 de julho de 2021*" **NÃO** é necessária.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Licitação

De: Mariana Tavares de Carvalho Vianna | Felsberg Advogados <marianavianna@felsberg.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de abril de 2022 18:53
Para: Licitacao Gms <licitacao.gms@sp.senac.br>
Cc: Marianne Albers | Felsberg Advogados <mariannealbers@felsberg.com.br>; Acir Marteleto <acir.marteleto@blackboard.com>; Andre Zilio <andre.zilio@blackboard.com>; Marco Aurelio do Carmo Batista <marco.acbatista@sp.senac.br>
Assunto: Edital de Concorrência nº 13223/2021 | Questionamentos formais à D2L

À Comissão de Licitação do SENAC,

BLACKBOARD DO BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA. (“Blackboard”), vem, respeitosamente, à presença desta Comissão Especial de Licitação, apresentar, por escrito, QUESTIONAMENTOS à **D2L BRASIL SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA** (“D2L”), com fundamento em autorização conferida por esta d. Comissão de Licitação na Apresentação das Funcionalidades, nos termos das gravações entregues à empresa licitante no dia 24 de março de 2022.

1. Em sua Apresentação de Funcionalidade, a D2L utilizou sistema de web conferência de terceiro, a ferramenta Zoom, para demonstrar o cumprimento e observância dos requisitos técnicos de “Web conferência” do Edital.

Apesar de autorizada a utilização de ferramenta de terceiro pelo Edital, questiona-se se no momento da entrega do envelope com a Proposta Técnica, em 21 de julho de 2021, encontrava-se a D2L **devidamente licenciada e autorizada** a fazer o uso do sistema Zoom de forma integrada a sua plataforma de aprendizagem *Brightspace*. Isso porque, com base em informações obtidas no sítio eletrônico da D2L, o referido licenciamento ocorreu em setembro de 2021 - <https://www.d2l.com/pt-br/newsroom/releases/d2l-une-se-ao-zoom-para-melhorar-o-aprendizado/>

Solicita-se, assim, (i) cópia da Licença de Autorização da utilização do Zoom e (ii) a confirmação de que a empresa D2L estava devidamente autorizada e licenciada para o uso do sistema Zoom de maneira integrada ao seu sistema de aprendizagem em 21 de julho de 2021.

Caso contrário, entende-se que a D2L alterou e juntou documento/informação posterior à entrega de sua Proposta Técnica, em 21 de julho de 2021, o que se encontra terminantemente vedado no item 11.3 do Edital e no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93. Inclusive, se assemelha ao fundamento da desclassificação da empresa licitante INSTRUCTURE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE LTDA já que não lhe foi permitida a apresentação novo documento de habilitação após a entrega dos envelopes.

2. Em sua Apresentação de Funcionalidade, com objetivo de atender às exigências técnicas do requisito “Verificador de Originalidade de Conteúdo”, a D2L recorreu a ferramenta integrada de terceiro, a Ouriginal, para demonstrar que seu sistema de aprendizagem atendia a todos os requisitos técnicos do referido item.

Independentemente de não estar clara a possibilidade de recorrer a ferramenta integrada de terceiro para atender ao requisito técnico de originalidade de conteúdo, julgamento que a Blackboard reserva para julgamento desta d. Comissão de Licitação, solicita-se, novamente, (i) comprovante documental de Licença de Autorização e (ii) a confirmação por parte da D2L de que estava **devidamente licenciada e autorizada** para utilizar de forma integrada a ferramenta Ouriginal no momento de entrega dos envelopes, em 21 de julho de 2021.

A Blackboard requer assim que esta d. Comissão de Licitação encaminhe ambos os questionamentos à D2L, nos termos do item 7.e do Anexo VII, a fim de comprovar a regularidade da sua Apresentação de Funcionalidade antes da divulgação do resultado preliminar e pontuação da fase técnica.

Atenciosamente,

Mariana Tavares de Carvalho Vianna

+55 (11) 3141-9160

marianavianna@felsberg.com.br

..FELSBERG Advogados

Av. Cidade Jardim, 803 - 5º andar

São Paulo - SP

01453-000 - Brasil

www.felsberg.com.br

E-mail confidential | Privileged and Confidential | Attorney Work Product